



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.808, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a realizar aquisição de veículo para dar suporte ao transporte de pacientes do SUS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.159	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4292	-	R\$ 50.000,00
				<b>TOTAL R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde n° 337/2013 homologada pela CIB/RS na Resolução n° 378/12.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal